

## INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N.º 003/2020 - DEDUC/DPGE

Dispõe sobre Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e do Ensino Médio das Escolas Cívico-Militares da Rede Pública Estadual de Ensino do Paraná.

As Diretorias de Educação e de Planejamento e Gestão Escolar, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- a Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações;
- a Lei Federal n.º 10.793, de 01 de dezembro de 2003, que dispõe sobre os Componentes Curriculares (Disciplina) de Educação Física;
- o Decreto n.º 10.004, de 05 de setembro de 2019, da Presidência da República, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares.
- a Portaria n.º 2.015, de 20 de novembro de 2019, do Ministério da Educação, que regulamenta a implantação do Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – Pecim em 2020, para consolidar o modelo de Escolas Cívico-Militares – Ecim nos estados, nos municípios e no Distrito Federal;
- a Resolução CNE/CEB n.º 04, de 13 de julho de 2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica;
- a Resolução n.º 07, de 14 de dezembro de 2010, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CEB, que fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos;
- a Resolução n.º 02, de 22 de dezembro de 2017, do Conselho Nacional de Educação – CNE/CP, que institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;

- a Deliberação n.º 02, de 02 de outubro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CP/CEE/PR, que dispõe sobre as normas para a Organização Escolar, o Projeto Político-Pedagógico, o Regimento Escolar e o Período Letivo das instituições de educação básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná;
- a Deliberação n.º 03/2018, de 22 de novembro de 2018, do Conselho Estadual de Educação do Paraná – CP/CEE/PR. que dispõe sobre normas complementares que instituem o Referencial Curricular do Paraná: princípios, direitos e orientações, com fundamento na Base Nacional Comum Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e orientam a sua implementação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Estado do Paraná.
- a Instrução Normativa Conjunta n.º 05 – DEDUC/DPGE/SEED, de 29 de julho de 2019, que dispõe sobre a Organização Escolar, Conselho Escolar, Projeto Político-Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, Regimento Escolar e período letivo para as instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná; e
- a necessidade de definir a Matriz Curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio nas instituições pertencentes à rede pública estadual de ensino que ofertarão o Programa Escolas Cívico-Militares,

**RESOLVE:**

1. As instituições de ensino, pertencentes à rede pública estadual de ensino do Paraná, que ofertarão o Programa Escolas Cívico-Militares – Pecim, deverão adequar suas Matrizes Curriculares, com implantação simultânea, para o ano letivo de 2020.
2. Nas instituições da rede pública estadual de ensino que implantarão o Programa Escolas Cívico-Militares – Pecim as Matrizes Curriculares serão únicas para cada tipo de oferta, conforme disposto no Anexo Único desta instrução.

3. As Matrizes Curriculares integram a Proposta Pedagógica Curricular do Projeto Político-Pedagógico (PPP), portanto serão necessárias adequações e atualizações no PPP das instituições de ensino que ofertarão o Programa Escolas Cívico-Militares – Pecim até **31/12/2020**, conforme contido na Deliberação n.º 01/2019 – CP/CEE/PR.
4. A carga horária do Ensino Fundamental e Ensino Médio deverá ser de 6 (seis) aulas diárias, de 50 minutos, perfazendo uma jornada semanal de 30 (trinta) horas e de 1.000 horas anuais em 200 dias letivos.
5. A composição e a carga horária das disciplinas serão as já definidas nas Matrizes Curriculares do Anexo Único.
6. Caberá aos NRE acompanhar as instituições de ensino na implementação das Matrizes Curriculares dos Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio nas instituições da rede pública estadual de ensino que implantarão o Programa Escolas Cívico-Militares – Pecim.
7. A presente Instrução Normativa Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, revogando Instrução Normativa Conjunta nº 002/2020 - DEDUC/DPGE.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2020.

*Assinado eletronicamente*  
Raph Gomes Alves  
**Diretoria de Educação**

*Assinado eletronicamente*  
Adriana Kampa  
**Diretoria de Planejamento e  
Gestão Escolar**

ANEXO ÚNICO

**1. Matriz Curricular para os Anos Finais do Ensino Fundamental em instituições de ensino da rede pública estadual que implementarão o Programa Escolas Cívico-Militares - Pecim <sup>1</sup>**

<i>INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)</i>				
NRE: <i>inserir código e nome</i>		MUNICÍPIO: <i>inserir código e nome</i>		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>inserir código e nome</i>				
ENDEREÇO: <i>inserir endereço completo, com bairro, município, CEP.</i>				
FONE: <i>inserir DDD e n de telefone</i>				
ENTIDADE MANTENEDORA: <b>Governo do Estado do Paraná</b>				
CURSO : <b>4039 - Ensino Fundamental 6º / 9º ano</b>				
TURNO:	C.H. TOTAL DO CURSO: <b>4.000 horas</b>	DIAS LETIVOS ANUAIS: <b>200</b>		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: <b>2020</b>		FORMA: <b>Simultânea</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)</b>	<b>6º ANO</b>	<b>7º ANO</b>	<b>8º ANO</b>	<b>9º ANO</b>
ARTE	2	2	2	2
CIÊNCIAS	4	4	4	4
EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	2
ENSINO RELIGIOSO <sup>2</sup>	1	1	-	-
GEOGRAFIA	3	3	3	3
HISTÓRIA	3	3	3	3
LÍNGUA PORTUGUESA	5	5	6	6
LÍNGUA INGLESA	2	2	2	2
MATEMÁTICA	6	6	6	6
CIDADANIA E CIVISMO <sup>3</sup>	2	2	2	2
<b>Total de horas-aula semanais <sup>4</sup></b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

1. Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

2. Disciplina de oferta obrigatória e matrícula facultativa. Deverá ser ofertada atividade pedagógica para os alunos que não frequentarão, para cumprimento de carga horária.

3. Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

4. Serão ministradas 6 aulas diariamente, com tempo de 50 minutos, totalizando 30 horas semanais em cada ano.

**2. Matriz Curricular para o Ensino Médio em instituições de ensino da rede pública estadual que implementarão o Programa Escolas Cívico-Militares-Pecim<sup>1</sup>**

INSERIR LOGOTIPO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO (opcional)				
NRE: <i>inserir código e nome</i>		MUNICÍPIO: <i>inserir código e nome</i>		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>inserir código e nome</i>				
ENDEREÇO: <i>inserir endereço completo, com bairro, município, CEP.</i>				
FONE: <i>inserir DDD e n de telefone</i>				
ENTIDADE MANTENEDORA: <b>Governo do Estado do Paraná</b>				
CURSO: <b>0014 - Ensino Médio</b>				
TURNO:	C.H. TOTAL DO CURSO: <b>3.000 horas</b>	DIAS LETIVOS ANUAIS: <b>200</b>		
ANO DE IMPLANTAÇÃO: <b>2020</b>		FORMA: <b>Simultânea</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES (DISCIPLINAS)</b>		Série e número de aulas semanal		
		<b>1º</b>	<b>2º</b>	<b>3º</b>
LÍNGUA PORTUGUESA		4	4	4
LÍNGUA INGLESA		2	2	2
EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2
ARTE		2	2	2
MATEMÁTICA		4	4	4
FÍSICA		2	2	2
QUÍMICA		2	2	2
BIOLOGIA		2	2	2
HISTÓRIA		2	2	2
GEOGRAFIA		2	2	2
SOCIOLOGIA		2	2	2
FILOSOFIA		2	2	2
CIDADANIA E CIVISMO <sup>2</sup>		2	2	2
<b>Total de horas-aula semanais <sup>3</sup></b>		<b>30</b>	<b>30</b>	<b>30</b>

1. Matriz Curricular de acordo com LDB n.º 9.394/96.

2. Disciplina específica em razão do fundamento do Programa das Escolas Cívico-Militares.

3. Serão ministradas 6 aulas diariamente, com tempo de 50 minutos, totalizando 30 horas semanais em cada série.